

**Processo n.:** @REC 19/00894235

**Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0370/2019, exarado no Processo n. @PCR-14/00136609

**Interessados:** Espólio de Ruth Pereira e Ação Social Paroquial de Ingleses (ASPI)

**Procuradores:** Fabrycio da Silva Raupp e Cristina Elias Naschenweng Espíndola

**Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 341/2022

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 0370/2019, exarado na sessão ordinária de 17/07/2019, nos autos do Processo n. @PCR-14/00136609, para:

1.1. cancelar a responsabilidade imputada à Ação Social Paroquial de Ingleses (ASPI) e ao espólio de Ruth Pereira, determinada no item 6.2 do Acórdão recorrido;

1.2. cancelar os demais termos da deliberação recorrida.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal:

2.1. que todas as intimações e comunicações sejam efetuadas em nome do Dr. Fabrycio da Silva Raupp (OAB/SC n. 9.188), conforme pleito veiculado nas razões recursais;

2.2. a ciência deste Acórdão aos Interessados supramencionados, ao Dr. Fabrycio da Silva Raupp e à Secretaria de Estado da Fazenda.

**Ata n.:** 34/2022

**Data da Sessão:** 14/09/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC